

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 002/2020 DE 04/06/2020

O Diretor Presidente do SAMAE de Brusque, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

3. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, onde se lê:

As listas das inscrições validadas serão divulgadas por meio do site do SAMAE de Brusque/SC, no endereço eletrônico: www.samaebru.com.br e no site do Diário Oficial dos Municípios de SC www.diariomunicipal.sc.gov.br, na data de **22/06/2020**.

Leia-se:

As listas das inscrições validadas serão divulgadas por meio do site do SAMAE de Brusque/SC, no endereço eletrônico: www.samaebru.com.br e no site do Diário Oficial dos Municípios de SC www.diariomunicipal.sc.gov.br, na data de **18/06/2020**.

8 DATA DAS PROVAS, onde se lê:

8.1 As provas práticas serão na data provável de **27 e 28 de junho de 2020**. A confirmação da data, local e horário das mesmas serão informados no endereço eletrônico do SAMAE após homologação das inscrições dos candidatos.

Leia-se:

8.1 As provas práticas serão na data provável de **20 e 21 de junho de 2020**. A confirmação da data, local e horário das mesmas serão informados no endereço eletrônico do SAMAE após homologação das inscrições dos candidatos.

9 DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA, onde se lê

9.1 A divulgação da classificação provisória da prova prática do Processo Seletivo para todas as funções será dia **02/07/2020**. As listas dos classificados na ordem decrescente serão divulgadas por meio do site do SAMAE de Brusque, no endereço eletrônico: www.samaebru.com.br e no Diário Oficial dos Municípios de SC www.diariomunicipal.sc.gov.br



Leia-se:

9.1 A divulgação da classificação provisória da prova prática do Processo Seletivo para todas as funções será dia 23/06/2020. As listas dos classificados na ordem decrescente serão divulgadas por meio do site do SAMAE de Brusque, no endereço eletrônico: www.samaebru.com.br e no Diário Oficial dos Municípios de SC www.diariomunicipal.sc.gov.br

10 DOS RECURSOS, onde se lê:

10.1 O candidato poderá interpor recurso, contra o resultado da classificação na prova do Processo Seletivo, contra as tarefas da prova prática, o qual deverá ser oferecido no período de **03/07/2020** das 12:30 às 17:30.

Leia-se:

10.1 O candidato poderá interpor recurso, contra o resultado da classificação na prova do Processo Seletivo, contra as tarefas da prova prática, o qual deverá ser oferecido no período de **24/06/2020** das 12:30 às 17:30.

onde se lê:

10.5 A divulgação da análise dos recursos e o resultado final será realizada no dia **07/07/2020**.

Leia-se:

10.5 A divulgação da análise dos recursos e o resultado final será realizada no dia **29/06/2020**.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

DEJAIR MACHADO
Diretor Presidente

EDITAL Nº 002/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAMAE

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Brusque/SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988; artigo 102, X, da Lei Orgânica do Município de Brusque; artigo 5º, alínea “c” da Lei Municipal número 1970/1994 e de acordo com as Leis Municipais números 2.174/1997, 2.270/1998, 3.314/2010, 3.671/2013 e Decreto n. 4.859/2002, e da Portaria nº 12.727/2019, faz saber que estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à contratação de pessoal em caráter temporário para atender necessidade de excepcional interesse público, para atuação nas funções diversas abaixo especificadas, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que se regerá pelas normas dispostas no presente Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária, regido por este Edital e seus anexos, será executado pela Comissão do Processo Seletivo, instituída pela Portaria nº 161/2020
- 1.2. O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.
- 1.3. O Processo Seletivo terá, por critério de seleção, comprovação de tempo de serviço no cargo e prova prática ou apenas comprovação de tempo de serviço, conforme especificado neste Edital.
- 1.4. As contratações resultantes do Processo Seletivo Simplificado serão feitas em conformidade com os artigos 8º e 9º da Lei Municipal n. 2.174/1997 e demais normas municipais pertinentes.
- 1.5. O Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária de profissionais, para o preenchimento de 05 (cinco) vagas, para exercer as funções discriminadas conforme item 2 deste Edital.
- 1.6. Durante a vigência do contrato, a critério exclusivo do SAMAE, poderá haver remoção de lotação e de turno de trabalho, conforme a necessidade e conveniência do serviço.

1.7. O exercício da função poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, bem como, a prestação de serviço externo e desabrigado e atendimento ao público.

1.8. As contratações de que tratam este Edital poderão ser realizadas, após a homologação do resultado, pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ficando assegurado às partes contratantes o direito recíproco de rescisão, caso desejarem rescindir o contrato antes de expirado o termo ajustado, aplicando-se, nesse caso, os princípios que regem a rescisão dos contratos por prazo indeterminado, conforme disposto no art. 481 da CLT.

1.9. O presente Processo Seletivo dá-se em razão da impossibilidade de nomeação de servidores efetivos, tendo em vista a ausência de candidatos aprovados em concurso público e ainda, da necessidade temporária para substituição em caso de afastamentos temporários de servidores efetivos, buscando assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

1.10. A vigência deste Edital será de 1 (um) ano a contar da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período mediante ato publicado.

2. DAS VAGAS, FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

Nº DE VAGAS	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO (R\$)	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA
01	AGENTE HIDRÁULICO	R\$ 2.213,04	R\$ 330,00	40h semanais
01	AGENTE DE OBRAS	R\$ 2.213,04	R\$ 330,00	40h semanais
01	OPERADOR DE MÁQUINA	R\$ 3.269,68	R\$ 330,00	40h semanais
01	Eletricista	R\$ 2.213,04	R\$ 330,00	40h semanais
01	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.383,15	R\$ 330,00	40h semanais

CARGOS	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA.
AGENTE HIDRÁULICO	Ensino Fundamental Completo (1ª a 4ª série). Possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH - Categoria AB.
AGENTE DE OBRAS	Ensino Fundamental Completo (1ª a 4ª série). Possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH - Categoria AB.
OPERADOR DE MÁQUINA	Formação Completa em Ensino Fundamental. Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH – Categoria D.

ELETRICISTA	Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante. Possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH - Categoria AB.
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto.

2.1 A comprovação de escolaridade e demais requisitos do cargo, deverá ser feita por meio de apresentação de cópia e original do diploma, certificado, histórico escolar e demais documentos comprobatórios no momento da convocação.

3. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas na sede do SAMAE de Brusque/SC, à Rua Doutor Penido, 297, Centro – Junto ao Parque Leopoldo Moritz, dos dias 08 a 16 de junho de 2020, das 12:30 às 17:30;

O candidato no ato da inscrição deverá apresentar original e cópia:

- a) A ficha de inscrição devidamente preenchida e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a confirmação, o único responsável por elas;
- b) Documento oficial de identidade com foto e CPF, se for estrangeiro apresentar identificação civil e visto temporário de trabalho;
- c) Comprovante de residência atualizado (contrato de aluguel dentro da validade com assinatura do locador reconhecida em cartório acompanhado do respectivo comprovante em nome do locador, contas de água, luz, telefone, TV, internet, boletos bancários que receba pelo correio em seu endereço, etc).
- d) Originais e cópias dos comprovantes de tempo de serviço, conforme item 5 deste Edital;

3.2 Não será exigido qualquer valor a título de condição para inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

As listas das inscrições validadas serão divulgadas por meio do site do SAMAE de Brusque/SC, no endereço eletrônico: www.samaebru.com.br e no site do Diário Oficial dos Municípios de SC www.diariomunicipal.sc.gov.br, na data de 22/06/2020.

4. DA COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E PROVA PRÁTICA

4.1 A seleção será realizada por meio de comprovação de tempo de serviço para todos os cargos e prova prática para os candidatos classificados nos cargos de Agente de Obras, Agente Hidráulico e Operador de Máquinas, para verificação do conhecimento para o exercício da função;

4.2 A comprovação do tempo de serviço se dará por registro em carteira de trabalho, considerados os registros até 31/05/2020.

4.3 O candidato que prestou serviço nos cargos descritos neste edital, na forma de servidor concursado em órgão público, poderá comprovar o tempo de serviço por meio de apresentação de original e cópia de portaria de nomeação e de exoneração, juntamente com declaração do órgão no qual era concursado.

4.4 A declaração deverá conter, além dos dados do órgão, telefone, endereço, assinatura do responsável e carimbo do órgão emissor, a descrição do cargo e atividades desenvolvidas enquanto era servidor público, bem como deverá conter o período em anos, meses e dias, sendo considerado período laborado em cargo público compatível até 31/05/2020.

4.5 Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos.

Disposições gerais sobre a prova prática:

- a) Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização da prova prática, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, com o comprovante de inscrição e documento de identificação original com foto, o qual deverá estar em perfeitas condições, de maneira a permitir, com clareza, a identificação do candidato;
- b) No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão ou Boletim de Ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova;

- c) Não haverá segunda chamada para a prova prática deste Processo Seletivo, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do certame.
- d) Os candidatos aos cargos de Agente de Obras, Agente Hidráulico e Operador de Máquinas (Retroescavadeira) na ordem de sua classificação na contagem de tempo de serviço, serão submetidos à prova prática que tem por objetivo avaliar a aptidão do candidato para o exercício das atividades inerentes à função;
- e) A prova prática para os cargos de Agente de Obras, Agente Hidráulico e Operador de Máquinas (Retroescavadeira), será aplicada em dia, horário e local que serão confirmados no endereço eletrônico do SAMAE, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da sua realização;
- f) Será atribuída nota zero na prova prática, ao candidato que, por qualquer razão, chegar com atraso, não comparecer ou comparecer em local e horário diverso do publicado;
- g) Por razões de ordem técnica ou meteorológica poderão ser alterados local, data e horário da realização da prova prática. Os candidatos serão avisados por comunicado no endereço eletrônico do SAMAE e ou por aviso fixado no mural e ou na porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível;

Os candidatos deverão comparecer ao local e horário determinados:

- h) Munidos de documento de identificação original com foto e comprovante de inscrição, sem os quais não poderão ingressar no local da prova; os candidatos aos cargos de Operador de Máquinas (Retroescavadeira) deverão apresentar ainda a Carteira Nacional de Habilitação que os autorize a conduzir o veículo e ou equipamento.
- i) Trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou com calçado aberto ou com peça de vestuário como regatas, bermudas etc.
- j) Os candidatos declaram, ao inscrever-se, gozar de perfeita saúde e estarem aptos para realizar as tarefas que lhe forem determinadas.

AGENTE DE OBRAS

- Manusear corretamente os materiais;
- Utilizar corretamente EPIs;
- Preparar o local para realização do trabalho;
- Limpeza e sinalização do local;

Os candidatos ao cargo de agente de obras serão avaliados de acordo com os quesitos abaixo:

AGENTE DE OBRAS					
		Avaliação/Pontuação			
		Atingiu Plenamente	Atingiu Parcialmente	Atingiu Minimamente	Não Atingiu
1	Verificação da condição de segurança	0,50	0,25	0,10	0,00
2	Utilização correta dos materiais	2,00	1,00	0,30	0,00
3	Manutenção do Canteiro de obras	3,00	1,50	0,50	0,00
4	Realização de tarefa	4,00	2,00	1,00	0,00
5	Postura corporal	0,50	0,25	0,10	0,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA		10,00	5,00	2,00	0,00

AGENTE HIDRÁULICO

Reconhecer as conexões hidráulicas utilizadas nas redes de abastecimento de água, nos cavaletes de entrada e medição e nos ramais das redes, referindo qual seu uso;

Utilizar peças e conexões de um Kit para a montagem de cavalete de ligação de água com hidrômetro. Terminado o serviço o candidato deverá limpar e guardar de forma apropriada o material utilizado;

Montar um esquema hidráulico, simulando a execução de um ramal de ligação de água doméstica. Terminado o serviço o candidato deverá limpar e guardar de forma apropriada o material utilizado;

Utilizar corretamente EPIs;

Os candidatos ao cargo de agente hidráulico serão avaliados de acordo com os quesitos abaixo:

AGENTE HIDRÁULICO					
		Avaliação/Pontuação			
		Atingiu Plenamente	Atingiu Parcialmente	Atingiu Minimamente	Não Atingiu
1	Verificação da condição de segurança	0,50	0,25	0,10	0,00
2	Utilização correta dos materiais	2,00	1,00	0,30	0,00
3	Manutenção do Canteiro de obras	3,00	1,50	0,50	0,00
4	Realização de tarefa	4,00	2,00	1,00	0,00
5	Postura corporal	0,50	0,25	0,10	0,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA		10,00	5,00	2,00	0,00

OPERADOR DE MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRA)

Ligar a máquina, demonstrando as precauções de segurança necessárias para que se evitem acidentes;

Conduzir a máquina até o local de realização da tarefa específica, obedecendo todas as normas da legislação de trânsito e os cuidados com relação à direção defensiva, bem como demonstrando o completo domínio dos conhecimentos teóricos e práticos necessários à função;

Executar uma tarefa própria da máquina, no tempo determinado e conforme a Folha de Tarefas, demonstrando inequivocamente conhecer a correta operação e funcionamento da mesma, bem como todas as precauções de segurança;

Conduzir a máquina e estacionar no local indicado pelo avaliador;

Desligar a máquina com segurança.

Os candidatos ao cargo de operador de máquinas (retroescavadeira) serão avaliados de acordo com os quesitos abaixo:

OPERADOR DE MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRA)					
		Avaliação/Pontuação			
		Atingiu Plenamente	Atingiu Parcialmente	Atingiu Minimamente	Não Atingiu
1	Verificação da condição de operação e segurança	0,50	0,25	0,10	0,00
2	Ligar e arrancar com segurança	1,00	0,50	0,20	0,00
3	Operação durante o trajeto indicado	3,00	1,50	0,60	0,00
4	Realização de tarefa	4,00	2,00	0,80	0,00
5	Estacionamento e operações finais	1,00	0,50	0,20	0,00

6	Postura Corporal	0,50	0,25	0,10	0,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA		10,00	5,00	2,00	0,00

5 DA CLASSIFICAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 O preenchimento das vagas será efetuado pela ordem decrescente de classificação, observando-se, para tanto, os critérios de pontuação especificados no quadro abaixo:

Tempo de Serviço:

Cargos: Agente de Obras, Agente Hidráulico e Operador de Máquinas	PONTUAÇÃO
Por mês de serviço trabalhado, comprovado por registro em carteira de trabalho, considerados os registros até 31/05/2020, no cargo pretendido.	3,0

Nota da Prova Prática:

Cargos: Agente de Obras, Agente Hidráulico e Operador de Máquinas	PONTUAÇÃO
Soma da pontuação das tarefas propostas	7,0

Tempo de Serviço:

Cargo de Eletricista
Por mês de serviço trabalhado, comprovado por registro em carteira de trabalho, considerados os registros até 31/05/2020, no cargo pretendido.

Cargo de Servente de Serviços Gerais
Por mês de serviço trabalhado, comprovado por registro em carteira de trabalho, considerados os registros até 31/05/2020, no cargo pretendido.

5.2 Será automaticamente desclassificado do certame o candidato que obteve rescisão de contrato de trabalho por justa causa, na Prefeitura Municipal de Brusque e suas Autarquias e Fundações.

5.3 Estará classificado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver na soma total do tempo de serviço e da prova prática, 6,00 (seis) pontos ou mais do total geral pontos.

DA MÉDIA FINAL E APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 Para o cargo de Servente de Serviços Gerais, a nota será obtida da fórmula abaixo:

MF= NTS

Sendo:

MF= Média Final

NTS= Nota Tempo de Serviço

6.2 Para os cargos que farão a comprovação de tempo de serviço e a prova prática, será obtida a média conforme fórmula abaixo:

$MF = (NTS.3 + NPP.7) / 10$

Sendo:

MF= Média Final

NTS = Nota Tempo de Serviço

NPP= Nota Prova Prática

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiveram média final igual ou superior a 6,00 (seis).

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Ocorrendo empate na pontuação, aplicar-se-á, para o desempate, disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais até a data do término das inscrições).

7.2 Para os candidatos que não se encontram sob o amparo do item anterior, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Menor idade;
- b) Candidato casado ou sob regime de união estável;
- c) Que possuir o maior número de filhos.

Para aplicação dos itens “b” e “c” acima, serão observadas as declarações feitas pelo candidato em sua ficha de inscrição, sendo que, no momento da contratação, verificando-se que foram prestadas informações falsas na inscrição, o candidato estará automaticamente eliminado, podendo-se aplicar as sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

7.3 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios do item e o desempate se dará através do sistema de sorteio.

7.4 O sorteio público, se necessário, será realizado em sessão pública aberta a qualquer interessado, divulgado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Santa Catarina onde constarão data e local de realização.

8 DA DATA DAS PROVAS

8.1 As provas práticas serão na data provável de 27 e 28 de junho de 2020. A confirmação da data, local e horário das mesmas serão informados no endereço eletrônico do SAMAE após homologação das inscrições dos candidatos.

8.2 O comparecimento para a realização da prova não exime o candidato de efetuar sua inscrição nos termos e datas do item 3 deste Edital.

8.3 Não será permitido ao candidato entrar no local da prova com atraso, ou seja, será desclassificado o candidato que não se apresentar pontualmente no local e horário solicitado.

8.4 O não comparecimento do candidato para a realização da prova ensejará sua desclassificação.

8.5 Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos;

8.6 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos

8.7 Será considerado classificado na prova prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis).

9 DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

9.1 A divulgação da classificação provisória da prova prática do Processo Seletivo para todas as funções será dia 02/07/2020. As listas dos classificados na ordem decrescente serão divulgadas por meio do site do SAMAE de Brusque, no endereço eletrônico: www.samaebru.com.br e no Diário Oficial dos Municípios de SC www.diariomunicipal.sc.gov.br

10 DOS RECURSOS

10.1 O candidato poderá interpor recurso, contra o resultado da classificação na prova do Processo Seletivo, contra as tarefas da prova prática, o qual deverá ser oferecido no período de 03/07/2020 das 12:30 às 17:30.

10.2 O recurso deverá ser PROTOCOLADO no SAMAE, no Setor Jurídico.

10.3 O recurso para ser aceito deverá vir devidamente fundamentado e assinado pelo candidato, apontando com clareza o(s) ponto(s) da sua irrisignação, sob pena de ser, preliminarmente, indeferido.

10.4 Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso fora da data especificada nos itens 10.1 e 10.2; todavia, será admitida a interposição de recurso por intermédio de procurador, munido de procuração com assinatura reconhecida em cartório ou instrumento público de procuração, com poderes específicos para esse ato.

10.5 A divulgação da análise dos recursos e o resultado final será realizada no dia 07/07/2020.

11 DAS CONDIÇÕES DE ADMISSÃO:

11.1 Quando convocado para a contratação o candidato brasileiro nato ou naturalizado, deverá possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, não estar impossibilitado para contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos permitidos pela Constituição Federal, ter aptidão física e mental para o exercício da função, que será comprovada posteriormente com atestado médico admissional, não ter prestado serviços ou ter sido contratado pela Autarquia nos seis meses anteriores à convocação e deverá apresentar foto 3x4, cópia e o original dos documentos abaixo relacionados, além dos demais documentos comprobatórios para compor os requisitos da função escolhida:

Carteira de Identidade;

CPF;

Título de Eleitor;

Comprovante de quitação com obrigações militares (sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos);

Carteira de Trabalho com PIS/PASEP (cópia dos dados, foto e nº de PIS/PASEP);

Certidão de nascimento se solteiro e sendo casado, deverá apresentar certidão de casamento ou de união estável;

Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

Carteira de vacinação dos filhos menores;

Certidão de quitação com obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos;

Comprovante de escolaridade de acordo com a exigência do cargo (diploma, certificado de conclusão de curso ou histórico escolar);

Carteira Nacional de Habilitação categoria AB para os cargos de Agente de Obras, Agente Hidráulico e Eletricista;

Carteira Nacional de Habilitação categoria D para o cargo de Operador de Máquinas (Retroescavadeira)

Comprovante de residência atualizado (contrato de aluguel dentro da validade com assinatura do locador reconhecida em cartório acompanhado do respectivo comprovante em nome do locador; contas de água, luz, telefone, TV, internet, boletos bancários que receba pelo correio em seu endereço, etc);

Cartão Nacional do SUS (se possuir cadastro no SUS);

Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato (Anexo III);

Declaração que não sofreu penalidade disciplinar no exercício do cargo ou função pública, fornecida pelo candidato (Anexo IV);

Declaração de bens (Anexo V);

Na convocação a não apresentação de todos os documentos exigidos ou a não comprovação do preenchimento dos requisitos do cargo implicará na desclassificação do candidato no Processo Seletivo e a imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

A aprovação e a classificação no presente processo seletivo não implicam em direito à admissão, que será realizada na medida das necessidades do SAMAE e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

11.2 Os candidatos estrangeiros deverão apresentar visto temporário de trabalho (art. 14 da Lei Federal nº 13.445, de 24 de maio de 2017, Lei da Migração) e a identificação civil – constante no art. 19 da Lei Federal nº 13.445, de 24 de maio de 2017.

12 DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

12.1 Após a convocação por meio de Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Site do SAMAE, na entrega de documentos para admissão, os candidatos aprovados e que irão ser contratados por esta Autarquia serão informados do agendamento da data e local para a realização do exame médico admissional.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo geram para o candidato apenas a mera expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do Processo Seletivo, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Brusque reserva-se ao direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e respeitados os limites de gastos com pessoal, até o número de vagas existentes, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados feitos pela Comissão do Processo Seletivo.

13.3 O não pronunciamento do candidato, nos prazos estabelecidos pela Comissão do Processo Seletivo, implicará em desistência da vaga com a perda do direito à contratação na função para a qual se habilitou, facultando à Comissão do Processo Seletivo a convocação dos próximos candidatos na ordem de classificação.

13.4 O presente edital poderá ser cancelado ou alterado de acordo com os interesses da Autarquia, não gerando para tanto nenhum direito adquirido aos candidatos.

13.5 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do inteiro teor deste Edital, bem como de seus anexos, e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas para o presente Processo Seletivo.

13.6 O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas ou inexatas terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais.

13.7 O candidato aprovado no Processo Seletivo e convocado para trabalhar, receberá seu salário pela Caixa Econômica Federal, agência Brusque, cuja abertura de conta deverá ser providenciada pelo candidato.

13.8 O candidato convocado para trabalhar e que estiver com restrição no CPF, deverá regularizá-lo junto à Receita Federal, o mais breve possível, sob pena de não ter seu salário depositado na conta em razão da irregularidade.

13.9 Caso o candidato convocado para admissão não preencha os requisitos para a função, ou por qualquer motivo venha a desistir ou ainda não compareça para assumir a vaga, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para a respectiva função e o candidato será automaticamente desclassificado do certame, a menos que solicite, através de requerimento, **uma única vez**, a postergação da contratação, quando então será reclassificado para o último da lista de classificação.

13.10 As despesas decorrentes das novas contratações temporárias correrão por conta da dotação orçamentária n. 80.002.0017.0512.0301.2292.3319000000000000 e 80.001.0004.0122.0300.2291.3319000000000000.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Brusque/SC, 04 de junho de 2020.

DEJAIR MACHADO
Diretor Presidente

DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR

147/2009, ANEXO V-B

AGENTE HIDRÁULICO:

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

- ↳ Instalar e consertar redes de distribuição, adutoras, conexões, válvulas e equipamentos hidráulicos, ligações domiciliares de água.
- ↳ Fazer instalação de água, hidrantes, ventosas, válvulas e conexões em geral;
- ↳ Sinalizar as vias onde estão sendo realizados os trabalhos;
- ↳ Executar a abertura e fechamento de valas, com a remoção do pavimento reaterro e apiloamento da vala;
- ↳ Executar nas dependências da Autarquia, conserto de válvulas torneiras e providenciar a substituição de tubos;
- ↳ Executar ligações domiciliares, ampliação de redes e consertos de redes e consertos de ligações, tanto de água;
- ↳ Efetuar mudanças de ligações, instalações e retiradas de hidrômetros das ligações domiciliares;
- ↳ Relacionar e especificar tipo e quantidade de materiais necessários aos serviços e providenciar a retirada do almoxarifado;
- ↳ Realiza serviços de escuta com geofone mecânico/eletrônico, para localização de vazamentos ocultos na rede de abastecimento de água;
- ↳ Efetuar medidas de pressões manométricas e cotas de altitude;
- ↳ Efetuar a limpeza e a manutenção de instrumentos e equipamentos de uso diário;
- ↳ Preencher as atividades desenvolvidas nas respectivas ordens de serviço;
- ↳ Participar e executar serviços de plantões em feriados, finais de semana e noturnos, cumprindo as demais atribuições do cargo;
- ↳ Fazer uso de EPI's conforme normas da Autarquia;
- ↳ Dirigir veículos para se locomover até o local de trabalho;
- ↳ Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

AGENTE DE OBRAS:

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

- ↳ Preparar o material de pintura, misturando tintas, pigmentos, óleos e outros, para obter a cor e quantidade desejada.
- ↳ Realizar levantamento das necessidades de materiais, ferramentas entre outros, sempre que solicitado.
- ↳ Pintar paredes, tetos, assoalhos, árvores, muros, ruas, pontes, palcos, palanques, móveis, entre outros, observando as medidas, a posição e o estado da superfície a ser pintada.
- ↳ Executar trabalhos gerais de carpintaria, cortando, armando, instalando, pregando, colando, encaixando, montando, reformando peças ou conjuntos de madeira para edificações, veículos, mobiliário, cenários, entre outros, bem como para manutenção e/ou reformas.
- ↳ Auxiliar na construção e montagem das armações de madeira dos edifícios, pontes galpões, viveiros e obras públicas diversas, utilizando processos e ferramentas adequadas.
- ↳ Pavimentar e calçar solos de estradas, ruas e obras similares, alinhando, demarcando, preparando o solo, assentando o material, escavando, nivelando-os e demais procedimentos, conforme a necessidade, para dar-lhes melhor aspecto e facilitar o tráfego de veículos.
- ↳ Demolir e/ou construir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas.
- ↳ Preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos.
- ↳ Realizar outras atribuições compatíveis as acima descritas, conforme demanda e solicitação do superior imediato.
- ↳ Fazer uso de EPI's conforme norma da Autarquia
- ↳ Dirigir veículo oficial para seu deslocamento. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 218/2013)

OPERADOR DE MÁQUINAS:

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

- ↳ Operar e manter em condições de funcionamento retroescavadeiras, pás-carregadeiras, caminhão hidrojato, caminhão valeteiro e outras máquinas.
- ↳ Operar retroescavadeiras, e outras máquinas pesadas, destinadas à abertura de valas e terraplenagens;
- ↳ Operar pás-carregadeiras;
- ↳ Operar caminhão equipado com hidrojato e vácuo destinado à desobstrução de redes de esgoto;
- ↳ Conduzir máquinas e equipamentos aos locais de operação;
- ↳ Realizar reparos de emergência nas máquinas;
- ↳ Zelar pela limpeza e conservação da máquina;
- ↳ Comunicar ao superior imediato, os defeitos de funcionamento apresentados pela máquina;
- ↳ Preencher relatório diário de funcionamento da máquina;
- ↳ Verificar e controlar o nível do óleo e da água;
- ↳ Respeitar normas de trânsito;
- ↳ Fazer uso de EPI's conforme normas da Autarquia;
- ↳ Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

- ↳ Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral em edificações da autarquia para manter as condições de higiene e conservação das mesmas.
- ↳ Executar trabalhos de limpeza, varrendo, lavando, espanando, aspirando, polindo e encerando dependências, móveis, utensílios e instalações da Autarquia, a fim de manter a higiene e a boa aparência dos locais;
- ↳ Limpar banheiros, com produtos adequados, recolhendo papéis dos cestos e reabastecendo-os com papel higiênico, toalhas de papel, com a finalidade de mantê-los em perfeita higiene e condições de uso;
- ↳ Utilizar os equipamentos de proteção individual ou coletivo (EPI's), solicitando sua reposição ou manutenção, visando manter sua segurança e a boa imagem da Autarquia;
- ↳ Fazer café/chás entregando e recolhendo garrafas térmicas, nos setores conforme determinação superior;
- ↳ Guardar, organizar e transportar pequenos objetos;
- ↳ Executar outras tarefas correlatas as acima descritas

ELETRICISTA

- ↳ Planejar as atividades de trabalho, detalhando tarefas, definindo recursos humanos e materiais, analisando a viabilidade econômica e financeira, bem como condições técnicas, econômicas e ambientais, elaborando procedimentos, interpretando normas, realizando testes, aplicando ferramentas de qualidade, visando garantir a qualidade do trabalho/serviço e/ou produto.
- ↳ Executar serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva de máquinas, instalações e equipamentos elétricos.
- ↳ Executar a manutenção preditiva, preventiva e corretiva de máquinas, instalações e equipamentos elétricos;
- ↳ Examinar máquinas, instalações e equipamentos elétricos, valendo-se dos planos de montagem, especificações e de instrumentos adequados, para localizar e identificar defeitos;
- ↳ Reparar a rede elétrica interna e partes elétricas de máquinas operatrizes, caixas e chaves de distribuição, equipamentos auxiliares e outros, consertando ou substituindo peças, fazendo as regulagens necessárias, medindo e testando os diversos elementos do conjunto utilizando voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores, solda e outros recursos, para mantê-las em condições de funcionamento;
- ↳ Limpar e lubrificar motores, transformadores de alta tensão, disjuntores e outros instrumentos, utilizando aparelhos de ar comprimido, elementos químicos, óleos e outros materiais, para conservar e melhorar os equipamentos;
- ↳ Efetuar ligações provisórias de energia em equipamentos portáteis, aparelhos de teste e solda e máquinas diversas, instalando fios e demais componentes, com a ajuda de ferramentas apropriadas, e testando com instrumentos adequados, para permitir a utilização deles em trabalhos de natureza temporária e eventual;
- ↳ Proceder à instalação, reparo ou substituição de tomadas, fios, lâmpadas, painéis e interruptores, utilizando chaves, alicates e outras ferramentas, para atender às necessidades de consumo de energia elétrica;
- ↳ Efetuar a limpeza e a manutenção de instrumentos e equipamentos de uso diário;
- ↳ Efetuar ligações de energia elétrica em estações elevatórias e estações de bombeamento de água;
- ↳ Consertar quadros elétricos de comando;
- ↳ Fazer uso de EPI's conforme normas da Autarquia;
- ↳ Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020

FICHA DE INSCRIÇÃO

1 – DADOS DO PROCESSO SELETIVO

1.1 Função escolhida (conforme Edital,):

- () **Agente Hidráulico**
- () **Agente de Obras**
- () **Operador de Máquinas**
- () **Servente de Serviços Gerais**

2- DADOS PESSOAIS

2.1. – Nome Completo:

2.2. CPF:

2.3. Identidade:

2.3. Órgão
Expedidor:

2.4. Sexo:

M

F

2.5. Data de Nascimento:

2.6. Estado
Civil:

2.7. Nacionalidade:

2.9. Número de Filhos
menores de 14 anos:

2.10. Endereço completo:

2.10.1. Logradouro:

2.10.2. Cidade:

2.10.3. Estado:

2.10.4.
CEP:

--	--	--	--

2.10.5. Telefone Residencial:

2.10.6. Telefone Comercial:

2.10.7 Telefone Celular:

--	--	--

2.10.8. E-mail:

--

3 – FORMAÇÃO ACADÊMICA

3.1. Escolaridade:

4^a série do Ensino ()

Superior ()

Fundamental

Incompleto

Ensino Fundamental ()

Superior completo ()

incompleto

Ensino Fundamental completo ()

Especialização ()

Ensino Médio incompleto ()

Mestrado ()

Ensino Médio completo ()

Doutorado ()

Brusque (SC), _____ de _____ de 2020.
(Preencher local e data)

(Assinatura do candidato)

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, _____, brasileiro (a), _____ (estado civil), inscrito (a) no RG nº _____, e CPF nº _____, declaro para os fins, para tomar posse no cargo de _____, que **não** sou titular, **não** exerço e/ou **não** estou em licença, remunerada ou não, de qualquer cargo, emprego, ou função pública da administração pública direta e indireta, incluídas as autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de qualquer Município, Estado, do Distrito Federal ou da União, que seja **inacumulável** com o Cargo em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, que não percebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o Cargo em que tomarei posse.

DECLARO, que não prestei serviços à autarquia tampouco ocupei cargo emprego ou função na autarquia nos seis meses que antecederam a minha convocação.

DECLARO, outrossim, estar ciente de que devo comunicar ao Diretoria de Recursos Humanos do SAMAE de Brusque qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Brusque (SC), _____ de _____ de 2020.
(Preencher local e data)

(Assinatura do candidato)

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade número _____, e inscrito (a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins que, no exercício do cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque (SC), _____ de _____ de 2020.
(Preencher local e data)

(Assinatura do candidato)

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

- () Não possuo bens a declarar
() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, apartamento ou terreno			
Endereço	Data da Aquisição	Valor de Aquisição	Valor de venda atual

Veículo				
Tipo	Ano	Data da Aquisição	Valor da Aquisição	Valor de venda atual

Outros

Fontes de Renda

NOME COMPLETO:

CARGO:

Brusque (SC), ____ de _____ de 2020.
(Preencher local e data)

(Assinatura do candidato)